



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 475C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 3647, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina de rua Cícero Cornélio da Silva a rua projetada 05, localizada no loteamento Planalto das Chácaras, que tem início na rua Maria Tavares da Silva, e término na rua Francisco Gomes de Melo, bairro Rincão, Zona Urbana da cidade de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de RUA CÍCERO CORNÉLIO DA SILVA a rua projetada 05, localizada no loteamento Planalto das Chácaras, que tem início na rua Maria Tavares da Silva, e término na rua Francisco Gomes de Melo, bairro Rincão, Zona Urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0288/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIELLE LUZIA DE FREITAS NORONHA DANTAS para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0289/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 44/2018 – PGMM, de 30 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Despacho Judicial proferida nos autos do Processo n.º 0812678-63.2018.8.20.5106, em trâmite no 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata identificada abaixo, por aprovação no Concurso Público n.º 001/2007, em 18º lugar para provimento do cargo de Professor de Nível Superior – Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA MARIA DE MORAIS, sub júdice, para o cargo de Professor de Nível Superior – Educação Infantil, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de , do quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO

Prezados Licitantes, A DIRETORIA EXECUTIVA

DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por intermédio da Comissão permanente de Licitações instituída pela Portaria n.º 079/2018, Publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) n.º 452A de 28 de março de 2018, vem, por meio deste, COMUNICAR o REAPRAZAMENTO da reabertura da sessão de habilitação da Concorrência 08/2018-SEIMURB, que aconteceria no dia 06 de setembro de 2018 (quinta-feira), para o dia 11 de setembro de 2018 (terça-feira) às 11:00h (onze) horas na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2018

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo N.º 01 de valor para aumento de metas TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017 – SEIMURB Contrato N.º 216/2016, firmado em 05/08/2016 Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI-ME CNPJ: 28.240.229/0001-12 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover aditivo de valor para aumento de metas Valor Aditivado: R\$ 56.128,97 (Cinquenta e seis mil centos e vinte oito reais e noventa e sete centavos Data de assinatura: 21 de agosto de 2018 Assina pela empresa: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS (Sócio)

Assinada pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado- Prefeita

Extrato do Termo Autorizativo de Dispensa

DISPENSA N.º 54/2018 - SEIMURB. Processo n.º 300/2018 Empresa: SEBRAE-SERV.DE APOIO AS MIC PEQ EMP RN – CNPJ: 08.060.774/0001-10 Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, XIII Objeto: contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para realização do serviços de Consultoria de Viabilidade Técnica e Econômica do Parque da Criança, localizada a Avenida Rio Branco, S/N – Bairro Centro, Mossoró-RN, conforme termo de referência e projeto básico em anexo. Valor: R\$ 20.601,60 (vinte mil seiscentos e um reais e sessenta centavos) Data do Termo: 05 de setembro de 2018

Assinada pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Pregão Presencial n.º 75/2018 - SME Proc. N.º 301/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de setembro de 2018 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na organização e execução de eventos com objetivo da Realização da 69ª Prova ciclística Governador Dix-Sept Rosado, que será realizada nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 05 de setembro de 2018.

Maria Celineide Dantas
A Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018 – SMS ATA N.º 58/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018– SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de agosto de 2018 e Homologado no dia 13 de agosto de 2018, como segue:

Fornecedor: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42 Telefone: 312-2488
Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1322 - ALTO SÃO MÂNUEL - MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
Representante: JOSÉ WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0094427 - PNEU 215/75 R16	PIRELLI UND	40,00	915,000	36.600,00		
2	0094428 - PNEU 205/75 R16	PIRELLI UND	28,00	683,000	19.124,00		
3	0094429 - PNEU 225/65 R16	GOODYEAR UND	20,00	1.010,000	20.200,00		
4	0094430 - PNEU 205/70 R15	PIRELLI UND	16,00	570,000	9.120,00		
Valor Total (oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais)							R\$ 85.044,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota da secretaria de Saúde, haja vista a necessidade de manutenção dos veículos para a necessidade de atender a demanda de locomoção de pacientes do SUS e de servidores em exercício da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2106 – Manutenção da Frota de Veículos da Saúde – Elemento de despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 0100200000 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – SMS.
4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 – A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
5.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
5.5 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 – A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/ fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 – A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de agosto de 2018
ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita
PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 04.675.869/0001-97
PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR
CPF: 230.318.594-72

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS
ATA N.º 29/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de julho de 2018 e Homologado no dia 10 de julho de 2018, como segue:
Fornecedor: INTELIGENCIA COM. ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 08.060.934/0001-20 Telefone:
Email:
Endereço: AV MAL CASTELO BRANCO, 420 A,

LAGOA PARQUE, IGUATU/CE, CEP: 63500-000
Representante: FELIPE LIMA DE CARVALHO - CPF: 104.714.044-62

Table with 4 columns: Item, Descrição Marca, Unidade Medida, Preço Unit.(R\$)/Vlr. Total(R\$)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O Registro de Preços para aquisição de Equipamento e material Permanente através de emenda parlamentar, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.
1.2 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
1.3 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:
08.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade:
1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde
1053 – Informatização do Atendimento e das Unidades de Saúde
2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes:
0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
0106400000 – Atenção Básica
0102300000 – Transferências de Convênios - Saúde

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de

mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propositos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS .

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 – A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/ fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: INTELIGENCIA COM. ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 10 de julho de 2018
ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita
INTELIGENCIA COM. ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 08.060.934/0001-20
FELIPE LIMA DE CARVALHO
CPF: 104.714.044-62

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS ATA N.º 30/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 03 de julho de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, 09 de julho de 2018 e Homologado no dia 10 de julho de 2018, como segue:

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 26.690.173/0001-72 Telefone:
Email:
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661 , NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600

Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18
Item Descrição Fabricação Unidade Medida
Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

Table with 5 columns: Quant., Preço Unit.(R\$), Vlr. Total(R\$), Item Description, Fabrication, Unit Measure. Contains items 1 through 30, including dental services, medical equipment, and cleaning supplies.

Valor Total (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais) R\$ 22.982,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O Registro de Preços para aquisição de Equipamento e material Permanente através de emenda parlamentar, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 23/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:
08.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:
1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde
1053 – Informatização do Atendimento e das Unidades de Saúde

2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes:
0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União
0106400000 – Atenção Básica
0102300000 – Transferências de Convênios - Saúde

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/ fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão

Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 10 de julho de 2018
ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.
CNPJ: 26.690.173/0001-72

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
CPF: 007.422.234-18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS ATA N.º 31/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 03 de julho de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de julho de 2018 e Homologado no dia 10 de julho de 2018, como segue:

Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02 Telefone: 84 32058649 Email: comercial@paivarepresentacoes.com.br

Endereço: RUA ARACATI, 9 CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020

Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

Table with 5 columns: Item, Description, Price Unit, Value Total, Unit Measure. Contains items 7 through 19, including a fan, air purifier, computer, and monitor.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto

licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 10 de julho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 10.212.250/0001-49

MARIA RODRIGUES LOBO
CPF: 499.555.194-87

ADITIVO 03 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015 – SEMOB – AO CONTRATO FIRMADO EM 11/02/2016

OBJETO: A prorrogação de prazo decorrente do Pregão Presencial N.º 92/2015, cujo contrato foi firmado em 11 de fevereiro de 2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Empresa: SERTTEL LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75

Valor: R\$ 1.437.838,45
Prazo: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 09.08.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Angelo José Barros Leite

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018, Processo nº 202/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 081 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018, processo nº 202/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de uma empresa especializada em abastecimento de água potável para as escolas municipais e Unidades de Educação Infantil das Zonas Urbanas e Rurais, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 05 de setembro de 2018

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2018 DO CONVITE Nº 2/2017 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO CONVITE 02/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVO DE 31 DE AGOSTO DE 2018 A 30 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR: R\$ 34.841,60 PELOS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

CONTRATADA: CEB – CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2018 A 30 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2018 - DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVO DE 25 DE AGOSTO DE 2018 A 24 DE AGOSTO DE 2019.

VALOR: 31.500,00 PELOS 12(DOZE) MESES, SENDO VALOR MENSAL DE R\$ 2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

CONTRATADA: F.A. DUARTE FILHO
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2018.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO AIRTON DUARTE FILHO

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR